



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE  
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

**TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na cidade de Redenção/CE, à Av. da Abolição, 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ nº 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor *pró-tempore*, o Sr. **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no D.O.U em 11 de março de 2020, inscrito no CPF nº 621.636.635-15, portador da Carteira de Identidade nº 321730797, expedida por SSP/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.340.639/0001-30** neste ato representada pelo Sr. Leonardo Henrique Sene, portador da Cédula de Identidade nº 30.962.173-2, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 289.150.728-20, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato nº **15/2019**, de 23/05/2019, tendo em vista o que consta do Processo nº 23282.009470/2018-57, e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **06/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 15/2019, de prestação de serviços de manutenção veicular, conforme previsto na 'Cláusula Segunda - Da Vigência', e nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com início na data de 23/05/2021 e término em 23/05/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 437.904,12 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e quatro reais e doze centavos), sendo o valor mensal de R\$ 36.492,01 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 26442/158565 |
| <b>Fonte:</b>                | 8100         |
| <b>PTRES:</b>                | 171301       |
| <b>Natureza de Despesa:</b>  | 339039       |
| <b>PI:</b>                   | V0000N01MVN  |

3.2. Para atender à despesa prevista no exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000065, datada de 09/03/2021, no valor de R\$ 36.492,01 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

| <b>Período de Execução (para o exercício subsequente)</b> | <b>Valor a ser empenhado (para o exercício subsequente)</b> |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 01/01/2022 a 23/05/2022                                   | R\$ 171.512,45                                              |

3.4. Em termo aditivo ou de apostilamento, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado na tabela acima.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 21.895,20 (Vinte e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato nº 15/2019.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE SENE, Usuário Externo**, em 04/05/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 04/05/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 04/05/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 05/05/2021, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0273746** e o código CRC **A9D3E1F4**.

---